
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.447, DE 11 DE MARÇO DE 2002.

Declara e reconhece como de Utilidade Pública para o Estado do Pará a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Casa Branca - APRACB e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Casa Branca – APRACB, no Município de Marabá, situado na Rua Fortaleza, nº 106, Bairro da Paz, CEP.68.515-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de março de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.655, DE 14/03/2002.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

